



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.210, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Estimativa das Receitas e a Fixação das Despesas para o Orçamento Geral do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, eu PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Esta Lei estima as receitas e fixa as despesas para a Lei Orçamentária Anual do Município de Céu Azul para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Art. 165, § 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício a que se refere, no valor de **R\$ 64.770.680,00** (sessenta e quatro milhões, setecentos e setenta mil e seiscentos e oitenta reais), compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social, já com as devidas deduções legais, monta o valor de R\$ 64.770.680,00 (sessenta e quatro milhões, setecentos e setenta mil e seiscentos e oitenta reais), assim divididos:

I - Orçamento Fiscal fixado em R\$ 45.242.190,42 (quarenta e cinco milhões duzentos e quarenta e dois mil cento e noventa reais e quarenta e dois centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social fixado em R\$ 19.528.489,58 (dezenove milhões quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas, cujos ingressos orçamentários constituem receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita, conforme segue:

Receitas Correntes

1100	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	9.038.407,32
1200	Receita de Contribuições.....	R\$	865.825,84
1300	Receita Patrimonial.....	R\$	791.783,32
1400	Receita Agropecuária	R\$	22.814,30
1500	Receita Industrial	R\$	6.128,19
1600	Receita de Serviços	R\$	107.645,84
1700	Transferências Correntes	R\$	63.914.457,59
1900	Outras Receitas Correntes	R\$	133.300,80



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Total das Receitas Correntes	R\$	74.880.363,20
Receitas de Capital		
Alienação de bens	R\$	78.355,55
Total das Receitas De Capital	R\$	78.355,55
Total Geral das Receitas	R\$	74.958.718,75
(-) Dedução de Receita - Renúncia	R\$	90.316,54
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos	R\$	103.592,28
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$	9.994.129,93
Total das Deduções	R\$	10.188.038,75
Total Geral da Receita (Líquida)	R\$	64.770.680,00

Art. 3º As despesas serão realizadas segundo a discriminação constante dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

Por Órgão

– Poder Legislativo	R\$	4.144.113,30
– Governo Municipal	R\$	1.343.914,47
– Procuradoria Geral do Município	R\$	206.131,77
– Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	R\$	174.565,47
– Secretaria Municipal de Administração	R\$	4.205.948,25
– Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	651.821,67
– Secretaria Municipal de Finanças	R\$	3.444.916,18
– Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	846.450,19
– Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$	1.245.839,83
– Secretaria Municipal de Educação	R\$	19.058.975,09
– Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	R\$	2.084.170,67
– Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	R\$	15.548.313,57
– Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	R\$	7.141.472,20
– Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$	693.871,33
– Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	R\$	3.980.176,01
Total Geral da Despesa	R\$	64.770.680,00

Por Programa de Governo

0 - Encargos especiais	R\$	1.457.129,70
1 - Controle externo e legislativo	R\$	4.144.113,30
2 - Gestão e controle	R\$	1.010.900,55
3 - Apoio administrativo	R\$	5.509.674,11



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

5 - Gestão tributária e financeira	R\$	824.015,05
6 - Serviços da dívida pública	R\$	1.245.741,05
7 - Gestão e coordenação educacional	R\$	19.058.975,09
8 - Saúde para todos	R\$	15.057.901,22
9 - Bloco de vigilância em saúde.....	R\$	490.412,35
10 - Promoção e assistência social.....	R\$	2.193.630,41
11 - Infraestrutura e desenvolvimento urbano	R\$	4.927.373,67
12 - Infraestrutura e desenvolvimento rural	R\$	2.910.844,71
13 - Preservação e desenvolvimento ambiental	R\$	1.245.839,83
14 - Desenvolvimento sócio econômico.....	R\$	693.871,33
15 - Desenvolvimento esportivo e lazer	R\$	1.303.670,29
16 - Resgate e difusão da cultura e do patrimônio mat. e Imaterial.	R\$	780.500,38
17 - Orçamento para atendimento da Criança e da Adolescência	R\$	1.786.545,60
9999 - Reserva de contingência.....	R\$	129.541,36
Total	R\$	64.770.680,00

Por Função

01 – Legislativa.....	R\$	4.144.113,30
04 – Administração	R\$	7.143.531,56
06 - Segurança Pública	R\$	51.354,14
08 – Assistência Social.....	R\$	3.980.176,01
10 – Saúde	R\$	15.548.313,57
12 – Educação.....	R\$	19.058.975,09
13 – Cultura	R\$	780.500,38
15 – Urbanismo	R\$	5.077.077,68
17 – Saneamento	R\$	435.618,93
18 – Gestão Ambiental	R\$	810.220,90
20 – Agricultura.....	R\$	846.450,19
22 – Indústria.....	R\$	693.871,33
26 – Transportes	R\$	2.064.394,52
27 – Desporto e Lazer	R\$	1.303.670,29
28 – Encargos Especiais	R\$	2.832.412,11

Total Geral das Despesas..... R\$ 64.770.680,00

Pela Natureza da Despesa

I – Grupos de Natureza de Despesa

3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	34.304.641,96
2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	384.560,63
3 – Outras Despesas Correntes	R\$	27.680.969,94

4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos	R\$	1.407.336,50
5 – Inversões Financeiras	R\$	0,00



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

6 – Amortização da Dívida	R\$	863.629,61
9 – Reserva de Contingência		
9 – Reserva de Contingência	R\$	129.541,36
Total Geral das Despesas.....	R\$	64.770.680,00

Art. 4º Nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, respeitadas as demais prescrições constitucionais, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos e entidades da Administração Municipal Direta, Indireta e Autárquica, no curso do exercício financeiro de 2021, mediante edição de ato próprio, autorizados a:

I – Proceder à abertura dos créditos suplementares previstos na forma do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até o percentual de 7% (sete por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando os recursos previstos no inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64 para a sua cobertura;

Art. 5º Fica o Município autorizado a contratar operação(s) de crédito até o limite de sua capacidade de endividamento.

Art. 6º Os Créditos Adicionais Especiais autorizados no exercício financeiro de 2020 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do Art. 167, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, obedecerão à codificação constante nesta lei.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a manter os valores do orçamento para o exercício financeiro de 2021, atualizados pela variação do índice nacional de preços ao consumidor - INPC/IBGE, ocorrida a partir do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. Os saldos iniciais constantes do orçamento poderão ser atualizados antes do início da execução, e após bimestralmente pela variação acumulada do índice nacional de preços ao consumidor - INPC/IBGE.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 10º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas relativas a parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, na forma que preceitua a Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 4860/2016, ou termos afins, através do qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações das partes, e a forma e os prazos para apresentação do processo de prestação de contas.





Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 11. A Reserva de Contingência estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e suas alterações, será destinada à cobertura de passivos contingentes e de outros riscos fiscais e também poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme dispõe a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e a Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 12. A execução orçamentária observará o que dispõe o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 13. Esta lei entra em vigor em **1º de janeiro de 2021**, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 18 de dezembro de 2020.


Germano Benamigo
Prefeito Municipal